

## **COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Aline Alves da Silva<sup>1</sup>

Diego de Queiroz Machado<sup>2</sup>

Márcia Zabdiele Moreira<sup>3</sup>

Henrique Muzzio<sup>4</sup>

**Resumo:** As compras públicas sustentáveis são vitais para o desenvolvimento sustentável, incorporando critérios socioambientais nos processos de bens e serviços. As universidades públicas, em suas funções regulatórias, como ensino e pesquisa, promovem o cumprimento da legislação e das boas práticas, incluindo compras públicas sustentáveis. Neste contexto, este estudo tem como objetivo geral analisar o processo das compras públicas sustentáveis em uma instituição pública de ensino superior. Para tanto, adotou-se uma abordagem de pesquisa qualitativa, mediante método de estudo de caso, realizado na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Em termos de resultados, destaca-se que o processo utilizado está estruturado com base na divisão de trabalho entre subunidades, garantindo que os processos de contratação e aquisição transcorram de modo eficiente e em consonância com as diretrizes estabelecidas. Contudo, embora critérios de sustentabilidade sejam incluídos nos processos de licitação, as práticas ainda são percebidas como superficiais, e seu impacto na sustentabilidade é questionado. Tal percepção pode estar relacionada ao fato da universidade ainda não contar com um setor estratégico que propicie a implementação de uma gestão estratégica em compras públicas sustentáveis, alinhada às três dimensões da sustentabilidade: econômica, social e ambiental.

**Palavras-chave:** Compras públicas; Compras públicas sustentáveis; Instituição de Ensino Superior; Universidade; Estudo de caso.

---

<sup>1</sup> Mestre em Administração e Controladoria pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC); Doutor em Administração pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

**SUSTAINABLE PUBLIC PROCUREMENT IN A HIGHER EDUCATION  
INSTITUTION: A CASE STUDY AT THE UNIVERSITY OF  
INTERNATIONAL INTEGRATION OF AFRO-BRAZILIAN LUSOFONIA  
(UNILAB)**

**Abstract:** Sustainable public procurement is vital for sustainable development, incorporating socio-environmental criteria in the processes of goods and services. Public universities, in their regulatory functions such as teaching and research, promote compliance with legislation and best practices, including sustainable public procurement. In this context, the general objective of this study is to analyze the process of sustainable public procurement in a public higher education institution. To this end, a qualitative research approach was adopted, using a case study method, conducted at the University of International Integration of Afro-Brazilian Lusofonia (Unilab). In terms of results, it is noteworthy that the utilized process is structured based on the division of labor among subunits, ensuring that the contracting and procurement processes proceed efficiently and in accordance with established guidelines. However, although sustainability criteria are included in the bidding processes, the practices are still perceived as superficial, and their impact on sustainability is questioned. This perception may be related to the fact that the university does not yet have a strategic sector that fosters the implementation of strategic management in sustainable public procurement, aligned with the three dimensions of sustainability: economic, social, and environmental.

**Keywords:** Public procurement; Sustainable public procurement; Higher Education Institution; University; Case study.

---

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC); Doutora em Administração pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

<sup>4</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV).

## **1 INTRODUÇÃO**

As compras públicas sustentáveis (CPS) são importantes instrumentos na busca pelo desenvolvimento sustentável nos órgãos governamentais e se caracterizam pela inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nos processos de contratações e aquisições de bens e serviços (Alencastro, 2014; Justen Filho, 2012; Meneguzzi, 2011). Dentre os órgãos da Administração Pública, as universidades ao desempenhar suas funções regimentais básicas, tais como ensino, pesquisa e extensão, acabam por promover uma adequação da observância da legislação com a realização de boas práticas, principalmente nos processos de compras públicas sustentáveis (Santana, 2015; Severino, 1996).

A importância da universidade no cenário das questões de desenvolvimento sustentável é levantada por diversos autores, tais como Santana (2015), Santos (2018), Rohrich e Takahashi (2019) e Marcuz Junior *et al.* (2020). Tais autores afirmam que a universidade apresenta essa relevância por ser um ambiente fomentador de conhecimento, resultando na participação em projetos, congressos, cursos de extensão, o que gera efeitos culturais positivos e multiplicadores no cenário o qual está inserida, via comunidade universitária e fornecedores.

Diante de todo o exposto, constata-se por diferentes estudos da necessidade do estudo da prática sustentável nas universidades, confirmando a relevância do envolvimento das universidades na temática sustentável (Lindfors; Amenberg, 2020). Desta forma, inspirada na literatura, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar o processo das compras públicas sustentáveis em uma instituição de ensino superior, neste caso a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A pesquisa se justifica pela necessidade de um melhor entendimento da atual situação desta problemática relacionada à inclusão dos critérios de sustentabilidade nas licitações das universidades públicas. Já que as compras públicas sustentáveis, segundo Alencastro (2014), são importante instrumento de gestão ambiental pública, pois devido ao seu grande volume de contratações é capaz de induzir o mercado a fornecerem bens e serviços mais sustentáveis, o tema da pesquisa em questão tem relevância socioambiental, gerencial e jurídica. Dessa forma, espera-se contribuir para a área acadêmica, estimulando os debates a respeito das práticas das compras públicas sustentáveis, e ainda promovendo

o uso racional dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais negativos tendo como foco os gestores públicos.

## **2 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

O Governo realiza um expressivo volume de compras e contratações anuais, representando entre 15% e 30% do Produto Interno Bruto (PIB) de um determinado país (Brasil, 2023) e, especificamente, no caso do Brasil o equivalente a 10% a 15% do PIB anual (Rosset; Finger, 2016). Por conta desses expressivos valores, ações na área das Compras Públicas Sustentáveis (CPS) acabam por serem impactantes no intuito de instigar e induzir o mercado a adotar critérios sustentáveis na fabricação de seus bens e oferecimento de serviços (Calvacanti *et al.*, 2017).

Verifica-se na literatura diversos autores, como Betiol *et al.* (2012), Souza e Ventura (2020), Valente (2011), Vieira e Puerari (2021), que afirmam ser esse protagonismo do governo o ponto central para a promoção de ações com foco nas compras públicas para atingir o desenvolvimento sustentável nacional. O Portal da Transparência no Brasil, por exemplo, confirma essa representatividade das contratações públicas na economia nacional ao apresentar os dados do quantitativo das compras e o impacto financeiro gerado por elas. No ano de 2021, o governo federal realizou 19.019 contratações em todo país, totalizando o valor de R\$ 69,24 bilhões; já no ano de 2022, realizou 20.266 contratações, finalizando o montante de R\$ 408,35 bilhões (Brasil, 2023).

As Compras Públicas Sustentáveis (CPS) são, segundo Biderman *et al.* (2008), mecanismos para conciliar questões ambientais e sociais em todas as etapas do processo compra e/ou contratação dos governos que objetivam minimizar os impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, resultando concomitantemente em economia para a administração pública. Logo, as CPS podem ser analisadas conceitualmente de modo sistêmico e diferentes nomenclaturas são utilizadas, tais como: licitações sustentáveis; contratações públicas sustentáveis; compras e contratações verdes; compras ecoeficientes ou ecoamigáveis; compras responsáveis, dentre outras (Biderman *et al.*, 2008; Calvacanti *et al.*, 2017). Neste trabalho, para fins de padronização utilizaremos a nomenclatura Compras Públicas Sustentáveis ou, simplesmente, sua sigla CPS.

Bouwer *et al.* (2005) definem as CPS como uma ferramenta utilizada pelo setor público para incluir critérios ambientais em todas as etapas da contratação. Segundo Lindfors e Ammenberg (2021), as CPS são uma ferramenta capaz de estimular as compras a favor do meio ambiente e a promover no mercado inovações voltada à sustentabilidade. Já Calvacanti *et al.* (2017) afirmam que, apesar das diferentes nomenclaturas utilizadas, as CPS apresentam um propósito comum em todas as nações que buscam promovê-las: gerar atitudes para que a utilização dos recursos naturais seja o mais eficiente possível.

Betiol *et al.* (2012) lembram que a gestão de compras é uma atividade importante para o sucesso de qualquer organização, seja pública ou da iniciativa privada, pois tem um impacto direto no alcance dos objetivos da instituição. Desta forma, por meio de uma eficaz gestão das Compras Públicas Sustentáveis, é possível garantir o atendimento das necessidades específicas proporcionando diversos benefícios, tais como:

- Promoção da proteção socioambiental;
- Economia de dinheiro ao observar todos os custos associados ao ciclo de vida do produto/serviço a adquirir;
- Oportunidade de promover a inovação para a economia verde e inclusiva;
- Movimentação do mercado, estímulo à economia e aumento da competitividade de empresas em mercados futuros, criando negócios e aumentando o número de postos de trabalho;
- Promoção do desenvolvimento local;
- Melhores produtos e serviços, trazendo benefícios diretos para a população usuária dos serviços públicos, como resultado de novas ideias e padrões no mercado, que poderão, em seguida, ser fornecidos de maneira mais eficiente e eficaz, e com um menor preço;
- Descobertas científicas e tecnológicas resultantes de processos de inovação podem ajudar a solucionar alguns dos principais desafios sociais, como saúde e bem-estar, segurança alimentar, agricultura sustentável, energia limpa e eficiente, transporte sustentável e integrado, alterações climáticas e eficiência no uso de recursos naturais;
- Instrumento para melhorar a eficiência organizacional do governo, permitindo melhor tomada de decisão sobre aquisições e contratações;
- Ganho reputacional e de imagem por atuar ativamente na proteção socioambiental;
- Cumprimento da legislação;
- Atração e engajamento de colaboradores que veem a preocupação socioambiental como um diferencial;
- Aumento da conscientização sobre temas socioambientais pela comunidade local. (Brasil, 2013).

A Administração Pública brasileira fundamenta a realização das CPS nas contratações de bens e serviços públicos, especialmente, na Lei nº 8.666 que determina em seu artigo 3º que a licitação deve garantir, dentre outros pontos, a promoção do

desenvolvimento nacional sustentável. Também, na Instrução Normativa nº 1/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras no âmbito da administração pública federal; e por meio do Decreto no 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para as contratações sustentáveis realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e pelas empresas estatais dependentes (Valente, 2011).

O ordenamento jurídico a fim de adequar-se à realidade das CPS apresenta uma grande diversidade de dispositivos infraconstitucionais que devem ser observados nas compras governamentais que adotem critérios de sustentabilidade (Calvacanti *et al.*, 2017; Valente, 2011). Desta forma, o administrador público deverá selecionar a proposta considerando as regras expressas em leis e normas específicas de licitações, além das normas infraconstitucionais que norteiam os critérios de sustentabilidade (Valente, 2011). O quadro 1 apresenta alguns exemplos dos principais dispositivos sobre Compra Públicas Sustentáveis.

Quadro 1 – Principais normas brasileiras relacionada ao tema de CPS

<b>Norma</b>	<b>Objeto</b>
Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente	Estabelece diversos requisitos orientadores para as CPS. Apresentando a possibilidade do poder público criar instrumentos econômicos de proteção ao meio ambiente, sendo possível apontar as contratações públicas sustentáveis uma dessas modalidades
CF/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil	Estabelece princípios da licitação, dos direitos sociais e do trabalhador, bem como os que regimenta a ordem econômica e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Lei nº 8.112/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos	Previsão de punição aos gestores públicos que não cumprirem com a sua obrigação de proteção ao meio ambiente.
Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos	Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
Lei nº 10.520/2002 – Lei do Pregão	Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e estabelece mecanismos de coordenação intergovernamental para o enfrentamento das mudanças climáticas.
Lei nº 12.349/ 2010 – Desenvolvimento nacional sustentável	Novo objetivo às contratações públicas: o desenvolvimento nacional sustentável. Altera o artigo 3º da Lei nº 8.666/93
Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define responsabilidades dos geradores de resíduos.
Decreto nº 7.746/2012 - Decreto de Sustentabilidade na Administração Pública	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e estabelece diretrizes para promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública e institui Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (Cisap).
Decreto nº 10.024/2019 – Lei Pregão eletrônico	Regulamenta o pregão, na forma eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

Lei n. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
--	---

Fonte: Adaptado de Betiol *et al.* (2012, p. 56).

A principal norma a ser destacada é a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, no qual institui a obrigatoriedade das licitações em seus processos de contratações e regulamenta tais procedimentos (Calvacanti *et al.*, 2017). O Congresso Nacional, em 2010, estabeleceu um importante marco legal para a realização das licitações sustentáveis, pois aprovou a Lei de nº 12.349/10, que deu uma nova redação ao então artigo 3º da Lei nº 8666/93 autorizando todos os entes da Federação a realizarem licitações sustentáveis (Valente, 2011). Abaixo transcrição da nova redação do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 (Brasil, 1993):

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).

A Lei nº 8.666/1993 foi alterada recentemente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também denominada como a Nova Lei de Licitações (NLL) e publicada após quase três décadas da anterior (Rabello, 2022). A NLL reuniu em um único instrumento princípios, regras, institutos e mecanismos previamente estipulados em normativos anteriores, afastando a fragmentação até então vigente, tais como: Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos); Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão); Lei nº 12.462/2011 (Lei RDC) e o Decreto nº 10.024/2019 (Decreto do Pregão Eletrônico) (Vieira; Puerari, 2021).

Além da consolidação normativa, a nova norma também estabelece importantes diretrizes para as licitações sustentáveis, incentivando a adoção de práticas e soluções que contribuam para a preservação do meio ambiente, além de promover a responsabilidade social e a inclusão social (Tajra; Belchior, 2021; Rabello, 2022). Assim, com a redação da NLL, as contratações sustentáveis não podem mais ser uma exceção, passando a ser necessária a motivação administrativa, quando não forem adotados critérios e práticas de sustentabilidade (Barth, 2022; Rabello, 2022).

Essas legislações são bastante amplas e tem se esforçado para incluir critérios sociais, ambientais e econômicos nas licitações para assim fomentar o desenvolvimento

sustentável. Jereissati e Melo (2020) avaliam que a Administração Pública Brasileira, ao publicar normativos e regulamentos que permitem estabelecer critérios sustentáveis para as aquisições de produtos e serviços, proporcionou boa base legal para que sejam realizadas as CPS em todo o território nacional, promovendo assim, ações de fomento ao desenvolvimento sustentável no mercado ao qual está inserida.

Diante da importância das Compras Públicas Sustentáveis no auxílio para o alcance do desenvolvimento sustentável nacional, diversos autores realizaram estudos incluindo as universidades nesse cenário, tais como Lavor e Turatti (2021), Soares, Deglinomeni e Rosa (2021) Souza e Ventura (2020), entre outros. Tais autores consideram que as universidades têm um importante papel nessa temática, já que tem por função primordial a educação e a pesquisa científica e com a implementação das CPS conseguem gerar efeitos positivos e multiplicadores no cenário o qual está inserida, via comunidade universitária e fornecedores (Lavor; Turatti, 2021; Soares; Deglinomeni; Rosa, 2021; Souza; Ventura, 2020).

Em suma, os estudos analisados destacam que as Compras Públicas Sustentáveis representam uma oportunidade valiosa para as universidades brasileiras, pois elas são uma importante ferramenta na redução dos impactos negativos gerados pela instituição no meio ambiente, também, promovem uma cultura de consumo consciente e valorização dos aspectos ambientais, sociais e econômicos da sustentabilidade. Foi diante dessa relevância, que a presente pesquisa decidiu buscar compreender o processo das práticas das compras públicas sustentáveis em uma universidade.

### **3 METODOLOGIA**

O presente trabalho é um estudo caso que foi realizado através de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa. A pesquisa foi realizada na Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP), unidade integrante da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), localizada no Campus da Liberdade, na cidade de Redenção (Ceará).

A escolha de tal coordenação decorreu da adequação desse setor para a obtenção das informações necessárias à pesquisa em questão, visto que a referida coordenação é a única responsável na Unilab pela realização das atividades de compras, elaboração de

editais e anexos, bem como pela operacionalização de licitações. Ademais, a CLCP também é encarregada pela gestão patrimonial da universidade, englobando a gestão dos itens do almoxarifado, dos bens móveis e imóveis, e ainda pelo acompanhamento das atividades realizadas pelos gestores e fiscais de contratos (UNILAB, 2022).

A coleta de dados aconteceu em três etapas. Na primeira etapa foi realizada a análise documental dos arquivos e demais documentos disponibilizados referentes ao processo de compras sustentáveis. Desta forma, durante a análise documental foi realizado um levantamento das informações como instrumentos internos normativos; portarias da Reitoria sobre contratações; manuais; quantitativo de compras sustentáveis realizadas; característica dos objetos contratados, entre outros. Os documentos analisados foram os arquivados pela Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio da Unilab no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://sei.unilab.edu.br>) e, também, na base de dados do Portal Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>). O SEI é um sistema desenvolvido pelo Governo Federal para gerenciamento de processos administrativos e documentos digitais, cujo objetivo é aumentar a eficiência e otimizar a gestão pública. Já o Comprasnet é outro sistema eletrônico utilizado pelo Governo Federal para realizar licitações, contratações e aquisições, visando garantir transparência e igualdade na concorrência durante os procedimentos.

Na segunda etapa da coleta de dados, foram realizadas entrevistas entre os meses de março a julho de 2023. Buscou-se sujeitos de ambos os sexos e servidores da universidade que atenderam aos seguintes critérios: (1) aceitar participar da pesquisa; (2) lotado na Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP); e (3) atuar diretamente em alguma das etapas do processo de contratações da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A CLCP é uma unidade da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) da Unilab, que conforme a Portaria GR nº 193/2021, são responsáveis pelas atividades de compras, elaboração de editais e seus anexos, bem como operacionalização de licitações; além de realizar gestão patrimonial da universidade, quanto aos itens do Almoxarifado, Bens Móveis e Bens Imóveis; e, por fim, o acompanhamento das atividades desempenhadas por gestores e fiscais de contratos (UNILAB, 2021). O organograma da coordenação está representado na Figura 1.

Figura 1 - Organograma CLCP



Fonte: Unilab (2023b).

Um total de 11 servidores da CLCP concordaram e participaram das entrevistas, fornecendo informações valiosas que enriqueceram significativamente a pesquisa. Os entrevistados receberam, a fim de assegurar o anonimato, os códigos de 1 a 11 na ordem em que se deu a realização da entrevista (exemplo, E1, E2 entre outros). O quadro 2 mostra o perfil dos servidores da Unilab que foram entrevistados.

Quadro 2 - Perfil dos entrevistados

<b>CÓDIGO</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>IDADE</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NO SETOR</b>
<b>E1</b>	Masculino	58	Especialização	5 anos
<b>E2</b>	Masculino	43	Superior incompleto	4 anos
<b>E3</b>	Feminino	34	Doutorado	9 anos
<b>E4</b>	Masculino	41	Especialização	5 anos
<b>E5</b>	Masculino	35	Especialização	11 anos
<b>E6</b>	Masculino	31	Especialização	3 anos
<b>E7</b>	Feminino	56	Especialização	1 anos
<b>E8</b>	Feminino	40	Mestrado	8 anos
<b>E9</b>	Feminino	31	Especialização	2 anos
<b>E10</b>	Masculino	32	Especialização	5 anos
<b>E11</b>	Feminino	37	Especialização	5 anos
<b>Média</b>		39,8 anos		5,3 anos

Fonte: Dados da pesquisa.

Na terceira e última etapa foi realizada a observação direta na Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) mediante várias visitas nos meses de março a julho de 2023 e foi registrada por fotos e vídeos, além de anotações em um diário de campo das atividades e descrição da realidade observada. Essas observações tiveram como objetivo

verificar as situações, comportamentos e rotinas de execução das licitações da Unilab, bem como compreender a realidade das licitações sustentáveis na instituição.

Os dados coletados foram registrados em meio digital (fotos e áudios) e posteriormente transcritos para comporem os dados empíricos, juntamente às anotações e aos diários de campo. Após a coleta de dados, foi realizada uma análise a partir do método de análise de conteúdo (Bardin 2011), para compreender criticamente os dados coletados e a categorização do conteúdo.

A etapa inicial, denominada de pré-análise, foi a fase de organização, no qual realizou-se a organização sistemática do material coletado e a primeira leitura das documentações, das entrevistas e do diário de campo, buscando identificar aspectos comuns. Na etapa de exploração do material, foi realizada a análise propriamente dita e a categorização do conteúdo. Finalizando, na fase de tratamento dos resultados, inferência e interpretação, estabeleceu-se uma relação crítica entre os dados obtidos e as fontes bibliográficas previamente consultadas, permitindo, assim, uma análise mais contextualizada e robusta dos resultados da pesquisa.

Portanto, o tratamento e análise de dados adotados nesta pesquisa seguiram uma abordagem estruturada e rigorosa, em conformidade com os preceitos teóricos e metodológicos estabelecidos pelos autores de referência, conferindo, assim, substância e relevância aos achados deste estudo. Assim, ressalta-se que a minuciosa análise dos dados coletados não se restringiu a uma mera avaliação isolada, mas, ao invés disso, foi realizada com a devida contextualização.

## **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **4.1 Caso em estudo**

A criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) iniciou com a ideia de uma universidade que visasse à formação de profissionais e cidadãos para contribuir com a integração entre o Brasil e as demais nações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O ponto de partida para a criação da Unilab foi em julho de 2008 quando o então presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.891, que articulava sobre a criação da Unilab (Diógenes; Aguiar, 2013). Conforme Ribeiro (2012),

o propósito desse projeto era liquidar uma dívida histórica do Brasil para com os países africanos, mas também, colocando o país na liderança desse grupo.

A Unilab foi criada com a missão de formar profissionais e cidadãos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional (Diógenes; Aguiar, 2013). Assim, a Unilab foi instituída em 20 de julho de 2010, por meio da Lei nº 12.289, e possui natureza jurídica de autarquia federal, estando vinculada ao Ministério da Educação e localizada no Maciço de Baturité (Ceará) e no Recôncavo Baiano (Bahia) (UNILAB, 2023a).

A Unilab apesar de ser considerada uma universidade jovem e de suas particularidades no seu projeto fundador tem se destacando no cenário educacional (Lima, 2021; UNILAB, 2020). De acordo com o Índice Geral de Cursos (IGC) gerado pelo Ministério da Educação (MEC), a instituição é a segunda melhor do estado do Ceará e a nona da região Nordeste do país (Lima, 2021).

A boa posição da Unilab nas avaliações do MEC ilustra o êxito do processo de consolidação e institucionalização, que articula projetos de integração regional e internacional nos estados do Ceará e Bahia e, ao mesmo tempo, preconiza a excelência na qualidade do ensino, pesquisa e extensão (Lima, 2021). Outrossim, é crucial frisar que estes excelentes resultados obtidos contribuem para edificar uma imagem favorável da instituição à sociedade, ampliando a divulgação da qualidade e excelência dos seus cursos de graduação e pós-graduação (Lima, 2021; UNILAB, 2020). Em consequência, a consolidação da Unilab como uma das mais renomadas universidades do Ceará e da região Nordeste do país enfatiza o compromisso da instituição em prover cursos de excelência que reflitam as principais problemáticas dos países parceiros e das regiões nas quais se insere.

O Relatório de Gestão de 2022, também, apresenta uma ação no qual a Unilab criou a Divisão de Eficiência Energética e Gestão Ambiental através da Portaria Reitoria nº 538, de 14 de julho de 2022, com a finalidade de analisar e verificar possibilidades de redução de gastos das edificações, além de propor boas práticas ambientais, gerenciamento de resíduos, regularização de documentações referentes a licenças ambientais e processos pertinentes (UNILAB, 2023a).

A notoriedade da Unilab na temática da sustentabilidade culminou com o convite no ano de 2021 para participar da Rede Alemã-Brasil de Cooperação em Ciência e Tecnologia (Gerbras Sciencenet), que busca desenvolver projetos conjuntos em ciência e tecnologia, com foco no desenvolvimento sustentável e na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em conclusão, a Unilab tem demonstrado um compromisso com a promoção de práticas sustentáveis, com um conjunto de ações concretas que vão desde a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas suas etapas de planejamento de aquisição de bens e contratação de serviços até a criação de uma Divisão de Eficiência Energética e Gestão Ambiental.

#### **4.2 Processo de Compras Públicas Sustentáveis na Unilab**

Esta subseção apresenta uma análise detalhada dos resultados obtidos a partir da realização da pesquisa com onze servidores lotados na Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP), unidade integrante da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). A CLCP é a responsável pela gestão e coordenação dos processos licitatórios, contratos e patrimônio da citada universidade, sendo sua atuação importante na garantia da transparência, eficiência e legalidade nas aquisições e contratações realizadas pela universidade (UNILAB, 2022).

A CLCP é composta de 04 (quatro) subunidades que atuam de forma integrada, sendo a Divisão de Apoio e Acompanhamento do Planejamento das Contratações Comuns (DAPC), Divisão de Licitação (DILIC), Divisão de Controle de Contratos Administrativos (DCCA) e Divisão de Patrimônio (DP). A DAPC além de elaborar, divulgar e atualizar o calendário anual de contratações da universidade, é a responsável pela realização de análises críticas dos processos de aquisição/contratação, bem como pelo acompanhamento e assessoramento desses processos, incluindo a condução de contratações diretas (dispensas de licitação e inexigibilidade) (UNILAB, 2021).

A Divisão de Licitações (DILIC) é a responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, desde a elaboração dos editais até a homologação do resultado tendo que acompanhar as ações quanto aos eventuais pedidos de impugnações, esclarecimentos e recursos. Já a DCCA realiza a gestão dos contratos firmados pela

Unilab, garantindo o cumprimento dos prazos, cláusulas e condições acordadas. Finalmente, a Divisão de Patrimônio é encarregada do controle e inventário dos bens patrimoniais da universidade, bem como da gestão dos processos de alienação, transferência e baixa patrimonial (UNILAB, 2021).

As quatro subunidades da CLCP estão divididas em duas salas em campi distintos da universidade, sendo uma no campus da Liberdade, na Avenida da Abolição, nº 03, em Redenção, onde se encontra o Coordenador da CLCP e três divisões: DAPC, DILIC e DCCA. A outra sala fica a Divisão de Patrimônio que está localizada no campus de Palmares, na Rodovia CE-060, Km 51, s/n, em Acarape. A figura 2 apresenta cada uma das salas e seus respectivos *campi*.

Figura 2 - Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio



Fonte: Dados da pesquisa.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), enquanto autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (UNILAB, 2023a), encontra-se sujeita ao arcabouço legal referente às compras públicas no contexto brasileiro, logo tem a obrigação-dever de licitar sempre que for realizar seus processos de compras e/ou contratações (Rabelo, 2022).

Diante da obrigação de licitar, a Unilab desenvolveu um processo de compras públicas particular que além de serem regulamentadas pelas leis e jurisprudências específicas, também, foram emitidas portarias pela Reitoria da universidade no qual estabelecem as características a serem desenvolvidas para o processo de contratação, tais como as organizações e as competências de suas unidades, além da lotação dos servidores com suas respectivas funções. Durante o levantamento de dados, através da

documentação, observação direta e entrevistas, percebeu-se que no processo de contratação não existe uma significativa diferenciação do fluxo de trabalho do setor, entre as compras ditas sustentáveis e as não sustentáveis. Acontece que quando ocorre as compras públicas sustentáveis, elas diferenciam-se pela inclusão de critérios sustentáveis nos procedimentos licitatórios, mas não chegam a alterar o fluxo de trabalho da unidade. Desta forma, a fim de melhor compreendermos e avaliar todo o processo de compra pública da Unilab, optou-se por apresentar o fluxo realizado pela equipe.

Os estudiosos Reckwitz (2002) e Schatzki (1996) definem que as práticas são comportamentos rotinizados que englobam uma interligação coordenada de ações e comunicações, desta forma para analisar a prática das compras públicas, sustentáveis ou não, na Unilab, temos que observar as ações e comunicações desenvolvidas nesse sentido. Inicialmente, constatou-se na Portaria da Reitoria nº 193, de 18 de junho de 2021, que a Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP), cenário desta pesquisa, desempenha um papel estratégico na Unilab, visto que é a única unidade da universidade responsável pela operacionalização das contratações e pela gestão patrimonial (UNILAB, 2021).

A Portaria da Reitoria nº 193, de 18 de junho de 2021, estabelece a definição da organização interna e as competências da CLCP (UNILAB, 2021), no qual para melhor realizar suas atribuições a equipe da CLCP é dividida em quatro subunidades, sendo a Divisão de Apoio e Acompanhamento do Planejamento das Contratações Comuns (DAPC), Divisão de Licitação (DILIC), Divisão de Controle de Contratos Administrativos (DCCA) e Divisão de Patrimônio (DP). Em observação direta, visualizou-se que a equipe da CLCP é composta por um total de 18 servidores, distribuídos de acordo com as seguintes subunidades: um servidor na Coordenação, quatro servidores na DAPC, quatro servidores na DILIC, dois servidores na DCCA e sete servidores lotados na DP.

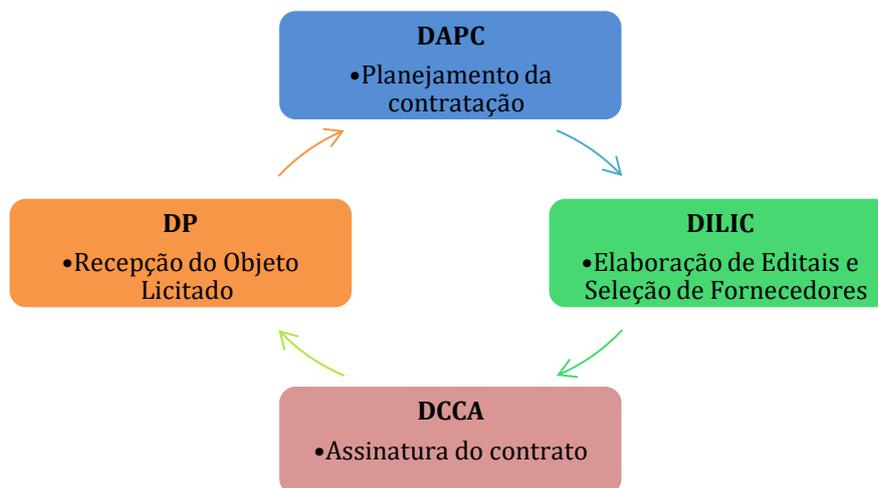
Schatzki (2006) afirma que o entendimento de uma organização requer uma análise metódica do "fazer" intrínseco a essa entidade, tornando-se imprescindível compreender o conjunto de atividades que caracterizam o processo organizacional e o modo como tais atividades se desdobram e se relacionam no contexto da organização. A analogia fornecida por Schatzki (2006), envolve um departamento acadêmico que entre essas práticas, destacam-se as práticas de ensino, as práticas de aconselhamento, as

práticas de pesquisa e as práticas de tomada de decisão e práticas cerimoniais. Assim, em relação a prática de organizar da CLCP, durante a realização da análise das entrevistas, constatou-se que cada uma das subunidades da CLCP possui funções específicas e complementares, que contribuem para a realização do processo de contratação e gestão patrimonial da universidade. Como pode-se constatar na fala da entrevistada E8 (grifo nosso):

“eu vejo a CLCP como uma grande engrenagem, trabalhando interligadas, tipo assim, em que quando alguma daquelas engrenagens afrouxam ou escapam, é como se a máquina parasse de funcionar. (...) se você for ver, é toda uma sequência, você começa com a DAPC, a máquina funcionando na DAPC, aí passa para a SAD, a máquina funcionando direitinho na SAD, aí tá tudo ok, se tiver tudo funcionando ok, passa para a DILIC, a maquinazinha funcionando na DILIC, até chegar a DCCA, né, que é contrato”.

A figura 3 representa esse fluxo de trabalho e se assemelha a um intrincado quebra-cabeça, onde cada peça desempenha um papel vital na construção do quadro geral. Cada subunidade, representando um elemento essencial dessa prática, contribui com suas competências únicas para assegurar que os procedimentos de contratação e aquisição sejam conduzidos de maneira eficaz e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Figura 3 – Fluxo de trabalho da CLCP



Fonte: Dados da Pesquisa.

A CLCP emprega esse fluxo operacional estruturado que se baseia na divisão do trabalho para conduzir com sucesso os processos de contratação e aquisição. Para reforçar esse entendimento, o Quadro 3 foi elaborado com base nas falas dos entrevistados. Esse fluxo de trabalho delinea de forma clara a divisão de responsabilidades entre as quatro

subunidades da coordenação. Esse mapeamento é essencial para uma compreensão mais profunda de como a CLCP opera e como as práticas relacionadas à contratação e compras são gerenciadas de maneira organizada.

Quadro 3 – Divisão de trabalho da CLCP

ETAPAS DO PROCESSO	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTOS
<b>Planejamento da contratação</b>	Divisão de Apoio e Acompanhamento do Planejamento das Contratações Comuns (DAPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A etapa de planejamento é considerada a fase interna da licitação.</li> <li>• Tal etapa começa com a formalização da demanda por parte do setor responsável.</li> <li>• Será determinado com base na legislação qual será a forma de contratação a ser utilizada: dispensa de licitação; ou a licitação.</li> <li>• O planejamento é concluído com a finalização da elaboração dos documentos obrigatórios para a contratação, tais como Termo de Referência, Mapa de Preços, entre outros.</li> </ul>
<b>Elaboração do edital</b>	Divisão de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizado pela Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo.</li> <li>• Elaboração da minuta de edital e seus anexos, além de torná-lo público por meio de divulgação em diário oficial ou meios eletrônicos de comunicação.</li> <li>• O edital é o documento que estabelece as regras e condições da licitação.</li> <li>• A Seção elabora o edital com base exclusivamente nas informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante.</li> <li>• Elaboração e divulgação das Dispensas de licitações.</li> </ul>
<b>Seleção de fornecedores</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A seleção do fornecedor é chamada de fase externa da licitação.</li> <li>• Conduzir a fase competitiva da licitação que em linhas gerais, englobam: recebimento e análise das propostas; verificação da documentação para habilitação dos fornecedores; análise e decisão dos recursos impetrados pelos licitantes; homologação do resultado; e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.</li> </ul>
<b>Assinatura do contrato</b>	Divisão de Controle de Contratos Administrativos (DCCA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prover assinaturas do instrumento contratual e publica por meio de divulgação em diário oficial ou meios eletrônicos de comunicação.</li> <li>• Envio da documentação para os fiscais e gestor do contrato para início da fiscalização.</li> </ul>
<b>Recepção do objeto comprado</b>	Divisão de Patrimônio (DP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção do produto quando o fornecedor realiza a entrega na Unilab.</li> <li>• Notificação dos fiscais e gestor do contrato para conferência e recebimento do produto entregue.</li> </ul>

Fonte: Dados da pesquisa.

A Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP) mantém uma página no site da Unilab e no sistema SEI para a divulgação dos procedimentos a serem realizados pela unidade demandante para a realização de aquisição de bens ou contratação de serviços. Após análise dessas páginas, foi constatado que o processo de compras na Unilab tem um fluxo pré-estabelecidos que é utilizado para tramitação do processo da demanda pelos setores responsáveis da universidade. Esse fluxo para aquisição de bens

ou contratação de serviços consiste em um conjunto de etapas que devem ser cumpridas, sendo apresentado a seguir:

1. Unidade demandante: requisitante formaliza a necessidade da demanda;
2. Coordenação de orçamento: detalhamento do orçamento;
3. Unidade demandante: elaboração de documentos, como Termo de Referência, Mapa de Preços, entre outros;
4. Divisão de apoio e acompanhamento do planejamento das contratações comuns (DAPC): análise da instrução processual e assessora o demandante na elaboração da documentação para instrução processual;
5. Unidade demandante: indicação do gestor e fiscais para designação futura;
6. Reitoria: autoriza a realização da licitação;
7. Seção de elaboração de editais: elaboração da minuta de edital e seus anexos;
8. Procuradoria jurídica: emitir parecer jurídico aprovando o processo;
9. Seção de elaboração de editais: realiza ajustes solicitados pela procuradoria, publica o edital e marca a data da sessão pública;
10. Divisão de licitação (DILIC): operacionaliza a fase externa da Licitação;
11. Reitoria: homologa a licitação e emite a portaria dos fiscais da contratação;
12. Coordenação de orçamento: ajustar a dotação orçamentária;
13. Coordenação financeira: emitir nota de empenho;
14. Divisão de controle de contratos administrativos (DCCA): prover assinaturas do contrato e publica;
15. Divisão de Patrimônio (DP): Recepciona a chegada do produto comprado, em caso de compras;
16. Unidade demandante: início da fase de gestão e fiscalização do contrato.

Diante do exposto, surge uma compreensão mais profunda das dinâmicas subjacentes à organização das compras públicas sustentáveis na CLCP. Os principais agentes envolvidos nesse processo são os servidores de cada subunidade da Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP) e os demandantes responsáveis pelas solicitações de contratações da instituição. A figura do coordenador da CLCP destaca-se como um elo nessa engrenagem, cumprindo um papel na orientação dos demandantes quanto às condutas gerais que devem ser adotadas e no acompanhamento minucioso das atividades desenvolvidas por cada subunidade durante o processo de contratação e

aquisição. Desta forma, cada servidor da CLCP pode ser considerado os portadores da prática, pois são os responsáveis por produzir as práticas a partir dos elementos pelos quais estão envolvidos (Shove; Pantzar; Watson, 2012).

Em suma, a compreensão analítica da estrutura da prática organizacional da CLCP reforça a ideia de que a prática emerge e persiste quando elementos materiais, competências e significados são cuidadosamente integrados e reproduzidos pelos indivíduos em seu cotidiano. Logo, percebe-se que as práticas não são meramente o resultado de intenções individuais, mas sim estruturas complexas que surgem da interação dinâmica de seus elementos.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As universidades são destacadas por diferentes autores como instituições fundamentais na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo sua relevância destacada devido seu papel de formação de futuros profissionais e tomadores de decisão e no fornecimento de informações e conhecimentos, conseguindo promover ações de conscientização em diferentes níveis alcançando professores, funcionários, alunos, fornecedores e a sociedade em seu em torno. Percebendo a relevância da universidade nesse cenário, surgiu a necessidade do estudo da prática sustentável nas universidades, pois as compreender permite um novo direcionamento para políticas de práticas de consumo mais sustentáveis na Administração Pública.

Com relação ao objetivo geral deste estudo, de analisar o processo das compras públicas sustentáveis na Unilab, foi possível identificar que o processo utilizado está estruturado com base na divisão de trabalho entre as quatro subunidades da CLCP, sendo: a Divisão de Apoio e Acompanhamento do Planejamento das Contratações Comuns é responsável de forma geral pelo planejamento das contratações a serem realizadas; já a Divisão de Licitação é responsável pela elaboração de editais e seleção de fornecedores; a Divisão de Controle de Contratos Administrativos é responsável pelo acompanhamento e controle dos contratos; e a Divisão de Patrimônio pela gestão patrimonial. Assim, cada subunidade é detentora de atribuições específicas que contribui para a prática como um todo, garantindo que os processos de contratação e aquisição transcorram de modo eficiente e em consonância com as diretrizes estabelecidas.

Um ponto a destacar é que, durante as entrevistas, os servidores destacam que, embora critérios de sustentabilidade sejam incluídos nos processos de licitação, as práticas ainda são percebidas como superficiais, e seu impacto na sustentabilidade é questionado. Essa percepção, provavelmente, está relacionada ao fato de a Unilab ainda não contar com um setor estratégico incumbido de planejar, coordenar, executar e monitorar iniciativas que propiciem a implementação de uma gestão estratégica em compras públicas sustentáveis, alinhada às três dimensões da sustentabilidade: econômica, social e ambiental.

Por fim, observou-se a ausência de um Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e a dependência exclusiva do Plano de Contratações Anual (PCA) como fatores que são apontados como limitações para a efetiva promoção da sustentabilidade nas práticas de compras públicas da instituição.

Quanto a contribuição desse estudo, acredita-se que a pesquisa em questão apresentou contribuições significativas na temática de compras públicas sustentáveis e das práticas de sustentabilidade nas universidades.

Apesar dos esforços empreendidos nesta pesquisa, é essencial destacar algumas limitações que podem influenciar a interpretação dos resultados. A limitação está relacionada à dependência dos relatos dos participantes, que atuava apenas no setor da Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio (CLCP), não tendo sido possível entrevistar a gestão superior (Pró-Reitoria e Reitoria) da universidade. Devido a isso, as informações encontradas podem estar sujeitas a possíveis vieses, especialmente quando se trata da percepção dos servidores sobre a efetividade das práticas sustentáveis e a ausência de um setor a nível estratégico que atue planejando, articulando, realizando e monitorando projetos que viabilizem a realização de uma gestão estratégica na área das compras públicas sustentáveis.

Considerando as limitações identificadas e as lacunas que surgiram durante a pesquisa, sugerem-se algumas direções para pesquisas futuras. Primeiramente, a replicação deste estudo em outras universidades permitiria uma comparação mais abrangente das práticas de compras públicas sustentáveis, possibilitando generalizações mais sólidas. A segunda sugestão seria relevante investigar a percepção de outros envolvidos nas práticas de compras públicas sustentáveis, como a gestão superior (Pró-Reitoria e Reitoria), servidores dos setores demandantes e fornecedores, o que

proporcionaria uma visão mais holística podendo fornecer contribuições significativas nas práticas das compras públicas sustentáveis. Em síntese, este estudo fornece uma base sólida, mas a continuidade da pesquisa é crucial para aprimorar a compreensão das práticas de compras públicas sustentáveis nas universidades, contribuindo para a construção de uma base teórica e prática mais robusta nesse campo em evolução.

## **REFERÊNCIAS**

- ALENCASTRO, M. A. C. **Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência no Poder Executivo Federal**. Fortaleza, Ceará. 2014. 321 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Ceará, 2014.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016
- BARTH, M. L. B. G. *et al.* **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 5ª ed. Brasília: AGU, 2022.
- BETIOL, L. S. *et al.* **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. São Paulo: FGV, 2012.
- BIDERMAN, R. *et al.* (org.) **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. São Paulo: FGV, 2008.
- BOUWER, M. *et al.* **Green Public Procurement in Europe 2005: Status overview**. Holanda: Virage Milieu& Management, 2005. Disponível em: [https://ec.europa.eu/environment/gpp/pdf/Stateofplaysurvey2005\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/environment/gpp/pdf/Stateofplaysurvey2005_en.pdf). Acesso em: 04 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**: Lei de licitações e contratos Administrativos. Brasília: Secretária-Geral, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Acesso em: 12 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666\\_cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666_cons.htm). Acesso em: 26 jan. 2023.

- CALVACANTI, D. *et al.* Compras públicas sustentáveis: diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro. **Relatório ao Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e ao Ministério do Meio Ambiente**. Santiago: Nações Unidas, 2017. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/41009>. Acesso em: 31 jan 2022.
- DIÓGENES, C. G.; AGUIAR, J. R. **UNILAB: Caminhos e Desafios Acadêmicos da Cooperação Sul-Sul**. 1 ed. Redenção: UNILAB, 2013.
- JEREISSATI, L. C.; MELO, Á. J. M. As contratações públicas sustentáveis e a implementação da meta 12.7 dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil: avanços e retrocessos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 3, p. 492-519, dez./2020.
- JUSTEN FILHO, M. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2012.
- LAVOR, A. A. A.; TURATTI, L. **Os critérios de sustentabilidade nas contratações públicas**: estudo de caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu. Iguatu: Quipá Editora, 2021.
- LIMA, A. R. P. Unilab: uma promissora tentativa de integração. In: LIMA, M. C.; PROLO, I.; ASSUMPCÃO, S. R. B.; LEAL, F. (org.). **Unilab 10 anos**: gênese, desafios e conquistas. 1 ed. Blumenau: Edifurb, 2021.
- LINDFORS, A.; AMMENBERG, J. Using national environmental objectives in green public procurement: Method development and application on transport procurement in Sweden. **Journal of Cleaner Production**, v. 280, n. 124821, 2021.
- MARCUZ JUNIOR, M. *et al.* Sustentabilidade no setor público brasileiro e nas instituições públicas de ensino superior: análise da produção científica em periódicos nacionais. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 11, n. 3, p. 183-198, 2020.
- MENEGUZZI, R. M. Conceito de licitação sustentável. In: **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. SANTOS, M.; BARKI, T. V. P. (Coord). Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 19-36.
- RABELLO, L. A. **Efetividade das compras públicas**: atos e exigências adequados à contratação. 104f. 2022. Dissertação (mestrado) - Mestrado Profissional em Administração Pública. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas,

- Fundação Getúlio Vargas. Salvador-BA, 2022. Disponível em:[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/32194/Luciana\\_Dissertac%cc%a7a%cc%83o%20versa%cc%83o%20final\\_biblioteca.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/32194/Luciana_Dissertac%cc%a7a%cc%83o%20versa%cc%83o%20final_biblioteca.pdf?sequence=2&isAllowed=y). Acesso em: 13 set. 2023.
- RIBEIRO, F. A. **UNILAB**: políticas educacionais e as transformações do espaço urbano em Redenção-Ceará-Brasil. Dissertação (Mestrado). Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia, Centro de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em:[https://sil0.tips/queue/universidade-estadual-do-ceara-pro-reitoria-de-pos-graduaao-e-pesquisa-centro-de-3?&queue\\_id=-1&v=1680758465&u=MjgwND01NmRjOjQwMjI6OWUwMDphMTIwOjFmMmE6YTRiMT0yZjk2](https://sil0.tips/queue/universidade-estadual-do-ceara-pro-reitoria-de-pos-graduaao-e-pesquisa-centro-de-3?&queue_id=-1&v=1680758465&u=MjgwND01NmRjOjQwMjI6OWUwMDphMTIwOjFmMmE6YTRiMT0yZjk2). Acesso em: 06 abr. 2023.
- ROHRICH, S. S.; TAKAHASHI, A. R. W. Sustentabilidade ambiental em Instituições de Ensino Superior, um estudo bibliométrico sobre as publicações nacionais. **Gestão & Produção**, v. 26, n. 2, e2861, 2019.
- ROSSET, A. C. S.; FINGER, A. B. Compras Públicas Sustentáveis: uma revisão sistemática da pesquisa brasileira. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**, v. 7, n. 3, p. 105-120, 2016.
- SANTANA, J. **Gestão de compras em instituição federal de ensino superior**: aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. 2015. 299 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em:  
<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/160800/338228.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jan. 2023.
- SANTOS, F. R. As universidades e a sustentabilidade ambiental. **Revista Gestão Universitária**, v.10, p. 1-17, 2018.
- SCHATZKI, T. R. Peripheral vision: on organizations as they happen. **Organization Studies**, v. 27, n. 12, p. 1863-1873, 2006.
- SCHATZKI, T. R. **Social Practices**: A Wittgensteinian approach to human activity and the social. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- SHOVE, E.; PANTZAR M.; WATSON, M. **The dynamics of social practice**: everyday life and how it changes. London: SAGE Publications Ltda, 2012.

SOARES, C. S.; DEGLINOMENI, R. L.; ROSA, F. S. Compras públicas sustentáveis: análise dos critérios de sustentabilidade e sua aplicação nas universidades federais no Rio Grande do Sul. **RACEF – Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**. v. 12, n. 1, p. 59-74, mar. 2021.

SOUZA, E. M. R.; VENTURA, A. C. Compras públicas sustentáveis no Brasil: uma análise da atuação da Universidade Federal da Bahia. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, v. 10, n. 3, p. 204-228, 2020.

TAJRA, L.; BELCHIOR, G. Licitações sustentáveis: a nova lei de licitações e a materialização de um novo modelo de consumo administrativo sustentável. **Revista Jurídica da FA7**. v. 18, n. 2, p. 119-134, mai/ago. 2021.

UNILAB. **Portaria da Reitoria nº 193, de 18 de junho de 2021**: Dispõe sobre a revisão da Portaria GR nº107/2017, que define a organização interna e as competências da Coordenação de Logística (COLOG), vinculada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Redenção: Unilab, 2021. Disponível em:<https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/07/PORTARIA-REITORIA-No-193-DE-18-DE-JUNHO-DE-2021.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2023.

UNILAB. **Unilab é a 2ª melhor universidade do Ceará e está entre as dez melhores universidades do Norte/Nordeste**. Redenção: Unilab, 2020. Disponível em: <https://unilab.edu.br/2020/01/06/unilab-e-a-2a-melhor-universidade-do-ceara-e-esta-entre-as-dez-melhores-universidades-do-norte-nordeste/>. Acesso em: 08 abr de 2023.

UNILAB. **Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio-CLCP**. Redenção: Unilab, 2023b. Disponível em: <https://unilab.edu.br/clcp-2/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

UNILAB. **Relatório de Gestão do ano de 2022**. Redenção: Unilab, 2023a. Disponível em: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio-de-Gestao-2022\\_Final3.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio-de-Gestao-2022_Final3.pdf). Acesso em: 06 abr. 2023.

VALENTE, M. A. L. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração Pública**. Consultoria Legislativa: estudo. Brasília: Câmara dos Deputados, mar. 2011. Disponível em:[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5704/marco\\_legal\\_valente.pdf?sequence=2](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5704/marco_legal_valente.pdf?sequence=2). Acesso em: 10mar. 2023.

VIEIRA, L. P.; PUERARI, A. A sustentabilidade na nova lei de licitações. **Saber Humano: Revista Científica da Faculdade Antônio Meneghetti**, v. 11, n. 19, p. 56-81, jun./dez. 2021.